

RESOLUÇÃO Nº. 0088/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9142, em 07/02/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Resolução nº. 0646/2013 – GS/SESA, publicada no DIOE nº. 9101 do dia 06-12-2013, tendo em vista dados divergentes;

Artigo 2º. DETERMINAR NOVO ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nºs. 10.975.467-6 e 11.535.070-6, instaurado pela **Resolução nº. 0434/2013 – GS/SESA, publicada no DIOE nº. 9023, de 16-08-2013**, para apurar a faltas injustificadas e também supostamente nomeada com doença pré-existente, da servidora **Ivaneide Aparecida da Silva de Oliveira Rodrigues**, R.G. nº. 7.087.487-3, Técnico de Enfermagem, do Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, tendo a Comissão concluído pelo arquivamento do processo, isentando a servidora quanto a qualquer infração praticada.

Curitiba, 28 de janeiro de 2014.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial